



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Processo Eletrônico nº 202/2019	Tipo: Menor Preço
Abertura: 23/10/2019	Hora da Disputa: 10h
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br	

A Pregoeira do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Central**, nomeada pela Portaria nº 004/2017/CD, de 17 de outubro de 2017, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (Valor Global Médio)**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao/RLC-SENAR.pdf>, bem como pelas disposições deste Edital e seus Apêndices, que poderão ser retirados no sítio eletrônico <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>.

Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Acompanham este Edital os seguintes Apêndices:

Apêndice I: Minuta do Contrato

Apêndice II: Termo de Referência

Apêndice IIA: Imagens dos Materiais

Apêndice III: Planilha de Proposta de Preços

1. DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços, sob demanda, de **confecção, logística e entrega de camisetas, bonés, e coletes** personalizados, tudo em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência - Apêndice II.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário de 08h30min a 11h30min e das 14h30min às 17h30min, até o dia **18/10/2019**.

2.1.1. **As impugnações** deverão ser apresentadas com a devida indicação do impugnante por meio do **nome, CPF, endereço, e-mail, e telefone**. Caso a impugnação se apresente sem alguma destas informações, a petição não será conhecida.

2.1.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, antes da sessão pública.

2.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@senar.org.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Apêndices, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste instrumento, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, cujo **objeto social da empresa seja compatível com o objeto da contratação**.

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com os Serviços Sociais Autônomos.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Funcionário de qualquer Entidade vinculada à promotora da licitação, bem assim a empresa da qual tal funcionário seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar com uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%),



ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agências do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, devendo informar o **Valor Global, conforme Modelo de Planilha de Proposta de Preços - Apêndice III**.

6.1.1. **ANEXAR A PLANILHA EXCEL OBRIGATORIAMENTE, SEM IDENTIFICAÇÃO, Apêndice III – Modelo de Planilha de Proposta de Preços**, sob pena de desclassificação, caso não o faça, a partir de **14/10/2019**, com a liberação do Edital no site www.licitacoes.com.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 9h do dia **23/10/2019**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.2. A **NÃO** inserção do arquivo preenchido com os valores unitários e totais, conforme modelo do **Apêndice III – Modelo de Planilha Proposta de Preços**, no sistema, levará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

6.1.3. Caso o valor global informado não corresponda ao valor global da Planilha, conforme **Apêndice III – Modelo de Planilha Proposta de Preços** anexada ao sistema, a licitante será **DESCCLASSIFICADA**.

6.1.4. **Fica vedado à Licitante qualquer tipo de identificação** quando do registro de sua planilha de proposta de preços, ou de outros Apêndices exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

6.1.5. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos

gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de “Chat”.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. **Sob pena de desclassificação**, a “**Proposta de Preços**” deverá considerar necessariamente o **Ganho de Escala**, onde os valores atribuídos às primeiras colunas serão sempre maiores do que aqueles das colunas seguintes, e assim sucessivamente até à última coluna da proposta.

6.4. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Apêndices. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Apêndice II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

6.6. Na proposta de preços definitiva, a ser encaminhada ao final dos lances, conforme **Apêndice III – Planilha de Preços**, deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

a) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

b) valor global médio de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, separadas por vírgula, **inclusive na etapa de lances**, considerando o modelo constante do **Apêndice III – Planilha de Preços**.

c) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

d) Os preços unitários ofertados por faixas, deverão necessariamente considerar o **ganho de escala**, na falta da adoção deste critério, a **proposta será desclassificada**.

6.6.1. Não serão aceitas especificações com os dizeres: conforme o edital, conforme as especificações do edital ou algo semelhante.

6.6.2. A Licitante deverá apresentar as especificações no Apêndice IV, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade da Entidade recorrer a outras fontes, além da proposta disponibilizada para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícias pelo item ofertado.

6.7. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Apêndices.

6.8. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato a licitante desclassificada.

6.8.1. A Pregoeira fará a desclassificação automática da Licitante que deixar de anexar a sua proposta de preços, que deverá ser inserida sem qualquer identificação da concorrente.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **10h** do dia **23/10/2019** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Apêndices.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de “Chat”.

8.3. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL MÉDIO**.

8.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.5. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

8.8.2. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela própria Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3. Não haverá negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.4. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.4.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Apêndice II**, poderá não ser aceito e adjudicado.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.7. A desistência dos lances ofertados sujeitará a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora do certame.

9.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.10. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no **prazo de 24 horas**, para o e-mail: cpl@senar.org.br, conforme modelo do Edital.

9.10.1. Na Proposta de Preços Definitiva que contempla vários itens, do valor global, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.



10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL MÉDIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

10.3. Será admitido apenas 01(uma) Licitante vencedora.

10.4. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos das demais Licitantes.

10.5. O resultado desta licitação será afixado no Quadro de Avisos do SENAR/Administração Central e no site www.licitacoes-e.com.br.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on-line”, e **deverá enviar eletronicamente, quando solicitado, os seguintes documentos:**

11.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, ou alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

11.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.1.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

11.1.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

11.1.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;

11.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa/instituição recém-constituída, que comprovem a situação financeira da licitante;

11.1.4.3. A Licitante deverá apresentar resultado maior ou igual a um (≥ 1), demonstrando a boa situação financeira, a seguir identificado:

$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

11.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.5.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Data de emissão do atestado ou da certidão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

11.1.5.2. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que caso não esteja sediada no Distrito Federal, na assinatura do Contrato, designará um responsável técnico para atender pessoalmente ao SENAR, a fim de apresentar ao cliente os materiais e as provas para aceite e aprovação de cada serviço solicitado.

11.2. A Licitante primeira colocada terá o prazo de no máximo 24 horas para enviar por e-mail, cpl@senar.org.br, os documentos necessários para habilitação.

11.3. A Licitante primeira colocada do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação por e-mail deverá enviá-los também para o SENAR/Administração Central, localizado no SGAN 601, Módulo K, Edf. Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.830-021, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.

11.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Apêndices.

11.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

11.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no



certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.8.1. A licitante classificada em primeiro lugar e habilitada, deverá apresentar **01 AMOSTRA** de cada um dos itens abaixo, conforme consta no modelo de planilha de preços, antes da assinatura do contrato:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Camiseta Manga Curta – (100% Algodão)
6	1	Camiseta Gola Polo Bordada
7	1	Camiseta Sublimada
9	1	Boné Tradicional - BRIM

11.8.1.1. As amostras serão analisadas pela área técnica, considerando, além da especificação exigida para o item, questões de acabamento, qualidade da impressão e do tecido.

11.8.1.2. As amostras deverão ser entregues na sede do Senar/Administração Central, a partir da autorização expressa da Pregoeira.

11.8.1.3. A **entrega** das amostras **Fora do Local** ou do **Prazo Indicado**, ou a sua **Reprovação**, pelo Senar, acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante.

11.8.1.4. A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação aos documentos de habilitação e às amostras.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido à Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

13.3. Quando houver recurso, independentemente da decisão, a CPL deverá julgar e submeter à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A (s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e adjudicada(s) assinará(ão) o **Contrato – Apêndice I**, para fornecimento conforme demanda, deste instrumento convocatório.

14.2. Caso a(s) licitante(s) não compareça(m) para assinar o instrumento contratual ou se recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, mediante o atesto da Nota Fiscal/Fatura apresentada contendo a descrição dos serviços prestados, desde que seja apresentada com 15 (quinze) dias de antecedência.

15.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, e o prazo para pagamento será reiniciado conforme item 16.1.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR/Administração Central pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, respondendo, ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão por conta dos recursos consignados nos Centros de Custos do Senar/Administração Central, conforme condições estabelecidas no Contrato.

17.2. O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 1.496.273,50 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, tendo por base realização de pesquisa de mercado, conforme Cotações de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta Licitação poderá ser cancelada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos.

18.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

18.3. À Pregoeira e membros da CPL é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Apêndices, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará na rejeição da proposta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

18.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

18.9. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.



18.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

18.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.13. O Edital e seus Apêndices, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, poderão também ser obtidos com o comprador, no site <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao>.

18.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Apêndices poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2109-1384 e fax (61) 2109-1324 ou e-mail cpl@senar.org.br.

18.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o de Brasília/DF.

Brasília, 11 de outubro de 2019.

Edian Sinedino de Oliveira
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira



APÊNDICE I
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
RURAL – SENAR/ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL E A
EMPRESA _____

Processo Eletrônico nº: ____/2019

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo **João Martins da Silva Júnior**, brasileiro, casado, administrador e produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº 413.001, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 002.114.945-34, e a empresa _____, CNPJ _____, endereço _____, representada pelo seu _____ o Sr. ou Sr^a _____, e-mail _____, fone: _____, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços, sob demanda, de confecção, logística e entrega de camisetas, bonés, e coletes personalizados, tudo conforme especificações e quantidades constantes do Apêndice II – Termo de Referência.

1.2. Os materiais solicitados a partir de cada Autorização de Compra serão embalados e etiquetados pela Licitante Vencedora, e encaminhados para o depósito do Senar/Administração Central, localizado em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo Eletrônico nº ____/2019, Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019, seus Apêndices e a Proposta de Preços da vencedora;

2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados a partir da emissão de Ordens de Serviços pela **CONTRATANTE**, específicas para cada etapa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Acompanhar a execução do objeto;
- 3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa fornecer o material nas condições estabelecidas;
- 3.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material, nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Responder pela execução contratual durante toda a sua vigência, atendendo às exigências constantes do Termo de Referência, Edital e demais apêndices;
- 4.2. Designar um responsável com poderes para decidir pela empresa, caso não esteja estabelecida no Distrito Federal, para atender a **CONTRATANTE**, pessoalmente, quanto às solicitações de serviços para os aceites e aprovações, e indicá-lo formalmente em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- 4.3. Embalar e etiquetar separadamente com identificação em etiquetas, o material solicitado, e entregar para o endereço fornecido da **CONTRATANTE**;
- 4.4. Responsabilizar-se pela embalagem dos materiais em caixas novas, resistentes ao manuseio e reforçadas com fita adesiva, de preferência, da própria **CONTRATADA**;
- 4.5. Etiquetar todas as caixas de materiais produzidos com as informações e modelos constantes do item 2 do Termo de Referência;
- 4.6. Entregar todas as caixas no depósito da **CONTRATANTE** com três etiquetas impressas em papel branco, com tamanhos e informações conforme abaixo:

a) Etiqueta 01: Informações do material – 20x15cm

CLIENTE: SENAR/CENTRAL	TÍTULO DO MATERIAL	Imagem da capa/material impresso
PROGRAMA/AÇÃO	Exemplo: PROGRAMA NEGÓCIO CERTO RURAL	
QUANTIDADE NA CAIXA	100	

b) Etiqueta 02: Informações do remetente – 10x15cm

Remetente	SENAR – Administração Central
Endereço	SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
Cidade	Asa Norte – Brasília - Distrito Federal
CEP	70830-021



c) Etiqueta 03: Informações do destinatário – 10x15cm (endereço exemplificativo)

Destinatário	Administração Regional – SENAR/Acre
Endereço	Rua Guiomar Santos - Nº. 335
Cidade	Bosque – Rio Branco - Acre
CEP	69.909-370

4.7. Entregar na sede da **CONTRATANTE** ou enviar eletronicamente, uma cópia do comprovante de entrega assinado, junto com cada Nota Fiscal original.

4.8. Costurar uma etiqueta em tecido branco (100% poliéster), em cada item, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, com informações do fabricante: razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instruções de lavagem, semestre e ano de fabricação;

4.9. Fornecer junto com a nota fiscal/fatura de cada pagamento os comprovantes de entrega e recebimento do material, na sede da **CONTRATANTE**;

4.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.11. Cumprir fielmente os prazos de entrega previstos no item 9 do termo de referência;

4.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

4.13. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**;

4.14. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

4.15. Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;

4.16. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4.17. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;

4.18. Providenciar para que o objeto seja transportado em embalagens apropriadas que garantam a integridade de seu conteúdo, em perfeitas condições, sem quaisquer danos, avarias e ônus para a **CONTRATANTE**;



4.19. Substituir em parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito após seu recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irrevogável durante o período de vigência desta avença.

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da **CONTRATADA**, de nº _____, agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de ____ de ____ de 2019 e vigorará até ____ de ____ de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termos Aditivos, no limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os contratantes pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

7.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à **CONTRATADA** poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

7.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.



7.4. As multas serão cobradas, a critério da **CONTRATANTE**, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

7.6. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**;
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte da **CONTRATADA**, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**.

7.7. Na hipótese de rescisão por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPLETAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de centros de custos do orçamento do Senar/Administração Central.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019 e todos os seus Apêndices;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada por NONONONONON, matrícula nº_____, empregado integrante do quadro de pessoal do SENAR Central.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, de de 2019.

João Martins da Silva Junior
Presidente do conselho Deliberativo
SENAR/ADM. CENTRAL

Representante legal
EMPRESA

APÊNDICE II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação dos serviços, sob demanda, de confecção, logística e entrega de camisetas, bonés, e coletes personalizados, tudo em conformidade com o presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de material personalizado a ser utilizado na instrutoria e demais eventos que será produzido e distribuído em diversos eventos e ações do SENAR para participantes dos treinamentos de Formação Profissional Rural – FPR, de Promoção Social – PS e de Programas Especiais, sendo utilizado como forma de divulgação institucional em todo o território nacional.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Camiseta Regata e Camiseta Manga Longa com Proteção Solar Fator 50+, Camiseta Gola Polo, Camiseta Gola Polo Bordada, Camiseta Sublimada Manga Curta, Camiseta Sublimada Manga Longa, Colete Personalizado e Bonés.

1. CAMISETA MANGA CURTA			
Tecido: MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA ou MALHA PV – POLIVISCOSE			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU “V”	Manga: CURTA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

2. CAMISETA MANGA LONGA			
Tecido: MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA ou MALHA PV – POLIVISCOSE			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU “V”	Manga: LONGA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

3. CAMISETA REGATA			
Tecido: MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA ou MALHA PV – POLIVISCOSE			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU “V”	Manga: REGATA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

4. CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50+			
Tecido: MALHA PIQUÊ LYCRA - COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA e 15% ELASTANO			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA	Manga: LONGA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

5. CAMISETA GOLA POLO			
Tecido: MALHA PIQUÊ OU MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: PÓLO	Manga: CURTA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

6. CAMISETA GOLA POLO BORDADA			
Tecido: Malha de algodão ou malha fria (malha PV)			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: PÓLO	Manga: CURTA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

7. CAMISETA SUBLIMADA – MANGA CURTA OU LONGA			
Tecido: MALHA 100% POLIÉSTER			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU "V"	Manga: CURTA
Observações: Sublimação total de alta qualidade			

8. COLETE PERSONALIZADO			
Tecido: LONA 100% ALGODÃO 200 GR/ M ²			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES
Observações: Seis bolsos chapados, fechamento por lapela com velcro. Dois bolsos grandes na parte inferior, fechamento com zíper. Um bolso menor presente em bolso superior direito, fechamento por zíper. E ainda dois bolsos verticais, um fechamento por zíper e outro acesso livre. Dois bolsos grandes na parte inferior interna, fechamento por velcro. Regulagem na cintura por botão colchete.			

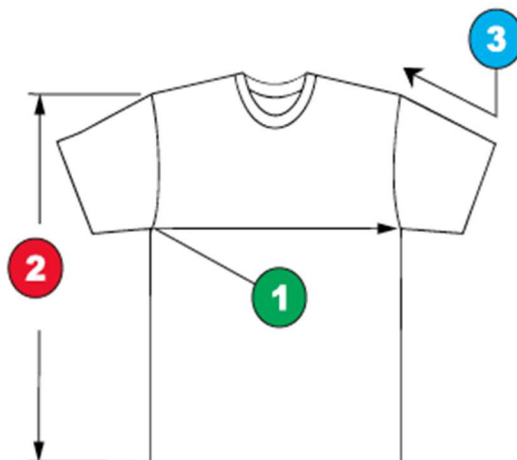
Observação: tamanho mínimo da serigrafia: 34x50cm. Tamanho máximo da serigrafia: 61x80cm.

9. BONÉ TRADICIONAL			
Tecido: TACTEL, BRIM OU MICROFIBRA			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: ÚNICO	Modelo: AMERICANO	Regulador: VELCRO OU FIVELA

10. BONÉ TIPO ÁRABE			
Tecido: TACTEL, BRIM OU MICROFIBRA			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: ÚNICO	Modelo: ÁRABE	Regulador: VELCRO FRONTAL
Observações: Com proteção para o pescoço, fechamento em velcro para ajuste na parte frontal.			

11. BONÉ BORDADO			
Tecido: Brim peletizado			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: ÚNICO	Modelo:	Regulador: VELCRO FRONTAL
Observações: Boné modelo 6 gomos em brim peletizado com personalização bordada, regulador de velcro e aba curvada.			

3.2. Grade de Tamanhos



GRADE DE TAMANHO EM CENTÍMETROS											
NUMERAÇÃO	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG	EGG

Largura	34	36	38	40	42	45	50	53	56	59	61
Altura	50	52	54	56	58	62	68	71	74	77	80
Ombro	11	13	15	16	17	20	22	23	25	27	28

4. DEMANDAS

4.1. Cada solicitação de serviço emitida seguirá as seguintes faixas de quantidade, conforme quadro abaixo:

a) Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Camiseta Regata E Camiseta Manga Longa Com Proteção Solar Fator 50+, Camiseta Gola Polo, Camiseta Gola Polo Bordada, Camiseta Sublimada Manga Curta, Camiseta Sublimada Manga Longa, Colete Personalizado e Bonés.

Item	Tipo	QUANTIDADES					
		50 a 100	101 a 500	501 a 1000	1001 a 5000	5001 a 10000	10001 a 52.000
Informar o valor unitário de acordo com a faixa de quantidades (até a faixa máxima de cada tipo de material, conforme planilha de preços fornecida)							
1	Camiseta manga curta						
2	Camiseta manga longa						
3	Camiseta regata						
4	Camiseta Manga Longa com Proteção Solar Fator 50+						

Item	Tipo	QUANTIDADES					
		50 a 100	101 a 500	501 a 1000	1001 a 5000	5001 a 10000	10001 a 50.000
Informar o valor unitário de acordo com a faixa de quantidades							
5	Camiseta Gola Polo						
6	Camiseta Gola Polo Bordada						
7	Camiseta Sublimada Manga Curta						
8	Camiseta Sublimada Manga Longa						
9	Colete Personalizado						

Item	Tipo	QUANTIDADES					
		50 a 100	101 a 500	501 a 1000	1001 a 5000	5001 a 10000	10001 a 50.000
Informar o valor unitário de acordo com a faixa de quantidades							
10	Boné Tradicional						
11	Boné Bordado						
12	Boné Tipo Árabe						

5. ESTIMATIVA DE AQUISIÇÕES

5.1. As solicitações serão emitidas nas quantidades mínimas 50 e máximas de 50.000 unidades.

Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Camiseta Regata e Camiseta Manga Longa com Proteção Solar Fator 50+, Camiseta Gola Polo, Camiseta Gola Polo Bordada, Camiseta Sublimada Manga Curta, Camiseta Sublimada Manga Longa, Colete Personalizado e Bonés.

Item	Tipo	ESTIMATIVA		
		Licitação atual + 10%	Estimativa	Valor total
1	Camiseta manga curta	R\$ 9,34	52.000	R\$ 485.628,00
2	Camiseta manga longa	R\$ 9,79	7.000	R\$ 68.530,00
3	Camiseta regata	R\$ 7,69	500	R\$ 3.844,50
4	Camiseta Manga Longa com Proteção Solar Fator 50+	R\$ 14,90	6.000	R\$ 89.400,00
Total				R\$ 647.402,50

Item	Tipo	ESTIMATIVA		
5	Camiseta gola polo	R\$ 17,88	4000	R\$ 71.500,00
6	Camiseta Gola Polo Bordada	R\$ 19,83	10.000	R\$ 198.250,00
7	Camiseta Sublimada - manga curta	R\$ 15,60	9.000	R\$ 140.382,00
8	Camiseta Sublimada Manga Longa	R\$ 18,72	7.000	R\$ 131.054,00
9	Colete Personalizado	R\$ 37,07	3.000	R\$ 111.210,00
Total				R\$ 652.396,00

Item	Tipo	ESTIMATIVA		
10	Boné tradicional	R\$ 3,44	27.000	R\$ 92.961,00
11	Boné Bordado	R\$ 10,92	6.000	R\$ 65.520,00
12	Boné tipo árabe	R\$ 3,45	11.000	R\$ 37.994,00
Total				R\$ 196.475,00

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. A empresa primeira colocada e considerada habilitada, deverá apresentar **1 AMOSTRA** de cada um dos seguintes itens do modelo de planilha de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camiseta Manga Curta – (100% Algodão)
6	Camiseta Gola Polo Bordada



7	Camiseta Sublimada
9	Boné Tradicional - BRIM

6.2. As amostras serão analisadas pela área técnica, considerando, além da especificação exigida para o item, questões de acabamento, qualidade da impressão e do tecido.

6.3. As amostras deverão ser entregues na sede do Senar/Administração Central, a partir da autorização expressa da Comissão Permanente de Licitação.

6.4. Modelo de amostras: Caso as licitantes queiram analisar a qualidade do tecido e impressão, costura e acabamento, as amostras encontram-se disponíveis para análise na SEDE do SENAR em Brasília.

7. DAS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOS

7.1. Camiseta Manga Curta, Camiseta Manga Longa, Camiseta Regata e Camiseta Manga Longa com Proteção Solar Fator 50+, Camiseta Gola Polo, Camiseta Gola Polo Bordada, Camiseta Sublimada Manga Curta, Camiseta Sublimada Manga Longa, Colete Personalizado e Bonés.

1.CAMISETA MANGA CURTA			
Tecido: MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA ou MALHA PV – POLIVISCOSE			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU "V"	Manga: CURTA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

2.CAMISETA MANGA LONGA			
Tecido: MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA ou MALHA PV – POLIVISCOSE			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU "V"	Manga: LONGA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

3.CAMISETA REGATA			
Tecido: MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA ou MALHA PV – POLIVISCOSE			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU "V"	Manga: REGATA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

4.CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50+			
Tecido: LYCRA - COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA e 15% ELASTANO			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA	Manga: LONGA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

Observação: tamanho mínimo da serigrafia: 34x50cm. Tamanho máximo da serigrafia: 61x80cm.

5.CAMISETA GOLA POLO			
Tecido: MALHA PIQUÊ OU MALHA 100% ALGODÃO – FIO 30.1 – PENTEADA			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: PÓLO	Manga: CURTA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

6. CAMISETA GOLA POLO BORDADA			
Tecido: Malha de algodão ou malha fria (malha PV)			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: POLO	Manga: CURTA
Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES	Serigrafia Manga: 04 CORES	Observações:

7. CAMISETA SUBLIMADA – MANGA CURTA E LONGA			
Tecido: MALHA 100% POLIÉSTER			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Gola: CARECA OU "V"	Manga: CURTA
Observações: Sublimação total de alta qualidade			

8. COLETE PERSONALIZADO			
Tecido: LONA 100% ALGODÃO 200 GR/ M ²			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: VARIADO	Serigrafia Frente: 04 CORES	Serigrafia Verso: 04 CORES
Observações: Seis bolsos chapados, fechamento por lapela com velcro. Dois bolsos grandes na parte inferior, fechamento com zíper. Um bolso menor presente em bolso superior direito, fechamento por zíper. E ainda dois bolsos verticais, um fechamento por zíper e outro acesso livre. Dois bolsos grandes na parte inferior interna, fechamento por velcro. Regulagem na cintura por botão colchete.			

Observação: tamanho mínimo da serigrafia: 34x50cm. Tamanho máximo da serigrafia: 61x80cm.

9. BONÉ TRADICIONAL			
Tecido: TACTEL, BRIM OU MICROFIBRA			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: ÚNICO	Modelo: AMERICANO	Regulador: VELCRO OU FIVELA

10. BONÉ TIPO ÁRABE			
Tecido: TACTEL, BRIM OU MICROFIBRA			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: ÚNICO	Modelo: ÁRABE	Regulador: VELCRO FRONTAL
Observações: Com proteção para o pescoço, fechamento em velcro para ajuste na parte frontal.			

11. BONÉ BORDADO			
Tecido: Brim peletizado			
Cor: BRANCO OU COLORIDA	Tamanho: ÚNICO	Modelo:	Regulador: VELCRO FRONTAL
Observações: Boné modelo 6 gomos em brim peletizado com personalização bordada, regulador de velcro e aba curvada.			

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS.

8.1. Entregar o material embalado separadamente e com identificação;

8.2. Costurar uma etiqueta em tecido branco (100% poliéster), em cada item, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, com informações do fabricante: razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instruções de lavagem, semestre e ano de fabricação.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. Prazo de entrega:

Apresentação de Prova física: Até 5 dias úteis do recebimento do arquivo
 Até 1.000 unidades – 10 dias
 Até 10.000 unidades – 20 dias
 Até 15.000 unidades – 25 dias
 A partir de 15.001 unidades – 35 dias

9.2. O material deverá ser entregue em caixas novas, resistentes ao manuseio e reforçadas com fita adesiva própria.



9.3. Todas as caixas entregues no depósito do SENAR deverão ter três etiquetas impressas em papel branco, com tamanhos e informações conforme abaixo:

a) Etiqueta 01: Informações do material – 20x15cm

CLIENTE: SENAR/CENTRAL	TÍTULO DO MATERIAL	Imagem da capa/material impresso
PROGRAMA/AÇÃO	Exemplo: PROGRAMA NEGÓCIO CERTO RURAL	
QUANTIDADE NA CAIXA	100	

b) Etiqueta 02: Informações do remetente – 10x15cm

Remetente	SENAR – Administração Central
Endereço	SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
Cidade	Asa Norte – Brasília - Distrito Federal
CEP	70830-021

c) Etiqueta 03: Informações do destinatário – 10x15cm (endereço exemplificativo)

Destinatário	Administração Regional – SENAR/Acre
Endereço	Rua Guiomar Santos - Nº. 335
Cidade	Bosque – Rio Branco - Acre
CEP	69.909-370

9.4. O material que não estiver devidamente montado e etiquetado, conforme especificação constante nos itens abaixo não será aceito:

- a) Os itens devem ser entregues em caixas com tamanho padrão;
- b) Todas as caixas devem conter a mesma quantidade de itens;
- c) A quantidade de material por caixa não deve ser excessiva, a ponto de torná-las impossível de manusear e de lacrar.

9.5. Deverá ser entregue na sede do SENAR uma cópia do comprovante de entrega assinado, junto com cada Nota Fiscal original.

10.PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados a cada fornecimento, conforme Ordem de Serviço emitida, a partir da emissão da nota fiscal acompanhada do comprovante de entrega do material, com o devido aceite do recebimento.



10.2. De posse do documento fiscal a área demandante fará o atesto no documento e o encaminhará para pagamento, que será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por meio de depósito bancário, sendo que este prazo será contado a partir do aceite da Nota Fiscal.



APÊNDICE III
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(sem identificação)

**CONFORME APÊNDICE DO EDITAL (ARQUIVO
EXCEL)**